



PROCESSO N° : 2018/25000/000132
UNIDADE GESTORA : 45010
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2017
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 40/2018
SGD N° 2018/09049/000755

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual dos **Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ**, vinculado à **Secretaria de Estado da Fazenda**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016, alterado pelo Decreto n° 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2017**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 79 e 80**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **99,76%**, justificado através de Nota Explicativa, às **fl. 123**.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **bom** nível de execução com percentual médio **acima do previsto**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	8.937.242,00	9.548.987,53	106,84
Receitas de Capital	0,00	0,00	-
(-) Deduções da Receita	0,00	-42,74	-
TOTAL	8.937.242,00	9.548.944,79	106,84



[Handwritten signatures and initials]
1

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
100	0,00	611.748,54	-
224	8.937.242,00	8.937.196,25	100,00
TOTAL	8.937.242,00	9.548.944,79	106,84

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,32%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	997.125.501,00	987.782.190,24	99,06
Despesa de Capital	368.145.227,00	368.145.160,59	100,00
TOTAL	1.365.270.728,00	1.355.927.350,83	99,32

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	1.356.333.486,00	1.346.990.154,58	99,31
100 – Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	8.937.242,00	8.937.196,25	100,00
TOTAL	1.356.333.486,00	1.346.990.154,58	99,31

3.4 As alterações no orçamento inicial, verificado à fl. 80, **refletem um aumento** de **12,38%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 9.548.944,79**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 1.368.789.033,09**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 31.954.928,88** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 7.961.962,11**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 1.355.927.350,83**, as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 22.101.472,62**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 32.689.610,11**, restando saldo de **R\$ 7.536.435,31**, para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 89 e 90.

3.6 O Balanço Patrimonial, à fl. 93, demonstra uma situação **negativa** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em **85,82%**, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

3.6.2 O resultado da comparação do Ativo Não Circulante, composto pelos Investimentos, com o Passivo Não Circulante, representado pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo, obrigações e financiamentos a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo e demais obrigações,





revela que o valor dos compromissos de longo prazo corresponde ao percentual de **9.479.822,39%**.

3.6.3 Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de **R\$ 6.251.410,86**, deste montante, **R\$ 6.251.410,86** refere-se a restos a pagar processados e não há registro de saldo de restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro à fl. 89.

3.6.3.1 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 81, do qual foi liquidado **R\$ 2.608.258,59**, pago **R\$ 2.608.258,59**, não havendo registro de cancelamento, restando ainda um saldo de **R\$ 392.153,56**, justificado à fl. 124.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 82, foi pago **R\$ 4.388.530,16** e cancelado **R\$ 383,21**, restando um saldo de **R\$ 7.646,54**, justificado à fl. 124.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 873.939,35**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 7.536.435,31**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 6.662.495,96**, conforme fl. 93.

3.7 Não registrou-se saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a **Unidade Gestora** em análise, utiliza a estrutura física da **Secretaria da Fazenda**, conformidade justificado à fl. 120.

3.8 Não consta registro de saldo na conta contábil "Estoques", fl. 93, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais do **Secretaria da Fazenda**, conforme justificado à fl. 121.

3.9 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 7.536.435,31**, divergindo dos extratos e conciliações bancárias às fls. 140 a 153, uma vez que nesta conta estão somados os valores referentes à arrecadação de ICMS. Há divergência ainda com o Saldo do Balanço Financeiro, constata-se que neste demonstrativo foram considerados, como Equivalente de Caixa, valores das contas contábeis do subgrupo 1138XXXXX Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo. Não há justificativa referente a estas divergências.

3.10 As contas do Passivo Circulante, fl. 93, totalizam um saldo de **R\$ 14.613.904,44**, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 O saldo inicial da conta "Passivo Não Circulante", fl. 93, registra um valor de **R\$ 3.159.861.950,99**. Consta às fls. 100 a 102, demonstrativo da **dívida fundada** evidenciando que houve no exercício, amortização no montante de **R\$ 354.054.326,44**,



[Assinaturas manuais]
3



e atualização na ordem de - **R\$ 5.312.012,52**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 3.114.843.917,93**. Tais valores divergem do registro em Ativo Não Circulante, não constando justificativa para o fato.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 1.564.887.708,11** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 1.856.409.554,20**, demonstrando resultado patrimonial **negativo** do período, no montante de **R\$ 291.521.846,09**, conforme demonstrado às fls. 96 e 97.

3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 7.536.435,31**, à fl. 106.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes aos **Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.2 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizado em **2017, 01** (um) atendimento presencial para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.3 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestrais, durante todo o exercício de **2017**, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado **não realizou** Auditoria de Regularidade na entidade **Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ**, no exercício em análise, conforme informado às fl. 172.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. **45 a 57**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/2003 do TCE demonstra que as atribuições ao **Recurso Sob a Supervisão da SEFAZ** foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do Programa 1102 - Manutenção da Secretaria da Fazenda, estabelecidos na Lei Estadual nº 2.538/2011 (PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.177/2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



[Handwritten signatures and initials]
4



6.1.2 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de **07** (sete) ações de natureza atividade, demonstra que as mesmas tiveram uma considerável contribuição para o alcance dos objetivos da Secretaria da Fazenda, uma vez que o montante de recursos destinados, **92,47%** foi executado por meio do Programa de Manutenção, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 51 a 57**.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura da Unidade Gestora, uma vez que utiliza a estrutura administrativa da **Secretaria da Fazenda**, conforme informado à **fl. 06**.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Paulo Antenor de Oliveira, Dilma Caldeira de Moura Bernardes** e outros relacionados neste processo, **fls. 07/10, COM RESSALVAS** aos itens **3.6.1, 3.6.2, 3.6.3.1, 3.6.3.2, 3.9 e 3.11**, deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

[Assinatura]
Grace Miriam de Oliveira
Analista/Economista

[Assinatura]
Maria Verônica de Carvalho Silva
Analista/Contador

[Assinatura]
Regiane Sousa Chaves
Analista/Assistente Administrativo

[Assinatura]
Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda
Gerente de Avaliação do PPA e do
Desempenho da Gestão
Governamental

[Assinatura]
Paulo Augusto Lopes Ribeiro
Gerente de Folha de Pagamento e de
Pessoal

[Assinatura]
Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em 28/02/2018.

[Assinatura]
Silene Ribeiro de Souza
Superintendente

